
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 04/2015, de 25 de agosto de 2015.

Dispõe sobre prazos para entrega dos Planos Municipais das Medidas Socioeducativas.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/Goiás, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012, em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2015 e,

Considerando a Lei nº 12.594, de 18/1/2012, art. 5º “Compete aos Municípios”, inciso II – elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e respectivo Plano Estadual;

Considerando a Lei nº 12.594, de 18/1/2012, art. 7º, § 2º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, elaborar seus planos decenais correspondentes, em até 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da aprovação do Plano Nacional;

Considerando a finalização das Oficinas para Elaboração do Plano Municipal Socioeducativo, ofertadas pela Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, por meio da Coordenação de Proteção Social Especial e o Grupo Executivo de Apoio à Criança e Adolescente

Resolve:

Art. 1º - Pactuar o prazo final de 60 (sessenta) dias a contar da realização da última Oficina para Elaboração do Plano Municipal Socioeducativo, a se realizar em 1º de setembro de 2015, para a entrega do referido Plano pelos 246 municípios, prazo este que se findará em 1º de novembro de 2015, ou no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - A pactuação deste prazo não interfere no poder que o Ministério Público de Goiás possui para cobrar dos municípios, a qualquer momento, o referido Plano.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/Goiás, em Goiânia, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2015.

Jales Alves Barreto Junior
Membro Titular – SEMDIT
Coordenador

Maria Joaquina de Jesus
Membro Titular – Jussara/Goiás